LEI Nº 4.648, DE 31 DE AGOSTO DE 2015

Altera dispositivos da Lei nº 3.905, de 20 de agosto de 2012, que cria o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos da Mulher.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os incisos I e II do art. 4º da Lei nº 3.905, de 20 de agosto de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4°

I – Governamentais:

a) Secretaria de Assistência Social;
b) Secretaria de Saúde;
c) Secretaria de Meio Ambiente;
d) Secretaria de Educação e Cultura;
e) Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
f) Secretaria de Agricultura;
g) Secretaria de Engenharia Obras e Serviços Públicos;
h) Secretaria de Planejamento Urbano
i) Secretaria de Administração e Finanças;

II – Os (nove) representantes das Entidades Não Governamentais serão escolhidos em Assembleia convocada especialmente para esse fim."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 02 / 09 / 2015 Edição: 0929 DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em 02 / 09 / 2015 Edição: 6458 PÁG. B 10 JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE	Assessoria Jurídica do Gabinete